Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37.838-042 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 698/2024/Gabinete da Prefeita

Andradas, 18 de novembro de 2024.

Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício **n.º 614/2024/Gabinete da Presidência,** requerimento n.º **197/2024** formulado por Vossa Excelência, protocolado nesta Prefeitura sob o **n.º 13.098/2024**, informamos que a solicitação foi encaminhada à Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, onde foi exarado parecer, cuja cópia segue anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Atenciosamente,

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Luiz Benedito Raimundo
Presidente da Câmara Municipal de
Andradas, MG

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: planejamento.tarsila@andradas.mg.gov.br
sitio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo n.º 13098 / 2024

Ilustríssima Senhora
Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal de Andradas

Venho através deste, com o acato e respeito devidos, informar em resposta á solicitação do Nobre Edil, que para que tal situação, já consolidada de muitos anos, tendo construções ás margens do córrego, já canalizado com tampa, e sem possibilidade de afundamento da calha do córrego para maior vazão, será necessário um estudo hidrológico de toda a área urbana envolvida, para dimensionamento das contribuições nesse córrego e volume de vazão, para que deste modo, possa ser estudada solução para a situação existente no local.

Andradas, 07 de Novembro de 2024

Tarsila Maria Sibilla Brando Faion
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente